



UG: 160013 - 2024 - EMPENHO TESOURO Nº:

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 3 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 4 – RELATÓRIO DE PESQUISAS DE
PREÇOS/ORÇAMENTOS
- 5 – TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO
(Arquivo anexo: Aviso de Dispensa Eletrônica)
- 6 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 7 – CONSULTA AO SICAF
- 8 – CONSULTA AO TCU (CEIS, CNEP, TCU e CNJ)
- 9 – CONSULTA AO CADIN
- 10 – NOTA DE CRÉDITO
- 11 – NOTA DE EMPENHO
- 12 – TERMO DE ENCERRAMENTO

CHECK-LIST DO DEMANDANTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – R\$ 57.208,30 e R\$ 114.416,65)

	DOCUMENTOS NECESSÁRIA A SER ENCAMINHADA PELO DEMANDANTE	BASE LEGAL
1	Requisição. Obs: o processo requisitório deverá conter capa, índice, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e demais documentos descritos abaixo.	Lei nº 14.133/2021, artigo 18, Inc I
2	Justificativa.	Lei nº 14.133, art. 18, Inc I
3	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. (incluindo CATMAT/CATSER).	Lei nº 14.133, art. 18, Inc II
4	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos parâmetros legais.	IN 5, de 27/06/2014 Lei nº 14.133, art. 18, Inc IV
5	Indicação do recurso próprio para a despesa.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, IV
6	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, VIII
7	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02 Lei nº 14.133/2021, artigos 12, VI e 18
8	Elaboração de mapa comparativo dos preços.	art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008 / Lei nº 14.133, art. 18, Inc IV
9	Documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista obs: pode ser obtidas de forma simplificada por meio do SICAF.	Lei 14.133/2021 artigo 68; INSS - art. 195, §3º, CF 1988, FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.006526/2024-70, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de medicamentos em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Termo de Referência e no despacho do Ordenador de Despesas constante do DFD nº 012/2024, e requisição nº 012 – SecSau/AjG/SCmtCMM , de 23 Jul 24.

Manaus -AM, 23 de Julho de 2024.

ANDREI DA SILVA
BERNARDO:16519
228702

Assinado de forma digital por
ANDREI DA SILVA
BERNARDO:16519228702
Dados: 2024.08.30 07:04:57
-03'00'

ANDREI SILVA BERNARDO - CAP
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Requisição nº 012– SecSau/AjG/SCmtCMM

EB: 64255.006526/2024-70
2024.

Manaus, AM, 23 de Julho de

Do Chefe da Seção de Saúde do CMM

Ao Chefe da Fiscalização Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de medicamentos abaixo relacionados para o Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Fornecedor: MEG FARMA DROGARIA LTDA - CNPJ: 49.313.954/0001-43

Item	Sub item	CATMAT	Descrição	Und	Qtde	VALOR
01	9	270622	Buscopam Composto 10Mg +250Mg	Comp	500	R\$ 460,00
02	9	485310	Ibuprofeno 600Mg	Comp	600	R\$ 552,00
03	9	267610	Ibuprofeno 300Mg	Comp	600	R\$ 582,00
04	9	267205	Dipirona Sódica 500Mg	Comp	600	R\$ 312,00
05	9	267205	Dipirona Gotas	Frsc	60	R\$ 342,00
06	9	406251	Ácido Ascórbico 1G	Comp	400	R\$ 290,00
07	9	604858	Glicose 50% 10Ml	Amp	200	R\$ 306,00
08	9	267540	Glicose 25% 10 Ml	Amp	400	R\$ 500,00
09	9	18175	Cloridrato de Metilformina 500Mg	Comp	500	R\$ 260,00
10	9	483379	Curativo Band – aid	Cx	24	R\$ 224,40
11	9	439815	Agulha Hipodermica 30x8	Cx	05	R\$ 75,00
12	9	273710	Nimesulida 100Mg	Comp	600	R\$ 360,00
13	9	18154	Amoxicilina 500Mg	Comp	525	R\$ 614,25
14	9	419015	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	Comp	400	R\$ 560,00
15	9	606642	Paracetamol 750Mg	Comp	600	R\$ 360,00
16	9	606642	Paracetamol 500Mg	Comp	1.000	R\$ 650,00
17	9	707785	Losartana 50Mg	Comp	400	R\$ 60,00
18	9	337578	Ácido Acetilsalicílico 100Mg	Comp	500	R\$ 100
Valor Total						R\$ 6.613,65

Documento assinado digitalmente



RODRIGO SARKIS DE SOUZA
Data: 30/07/2024 09:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.

FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287

Assinado de forma digital por FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
de Defesa, ou=3277610000125, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287
Dados: 2024.07.30 10:45:02 -03'00'

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa do Colégio Militar de Manaus

DESPACHO DO OD:

Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 012 - SecSau/AjG/SCmtCMM, de 23/07/2024.

1. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
2. () Cotação eletrônica com disputa (X) Cotação eletrônica sem disputa
3. Para fins de aquisição dos referidos materiais ou serviços, empregar os recursos orçamentários abaixo.

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160013	2024NC418819	26 Jun 24	215842	D8SAFCTUGPD	339030	167505	1000000000

4. A contratação está alinhada com Objetivo estratégico Organizacional (OEO) 7 “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.
5. Enquadrar a despesa na natureza da despesa – 33.90.30/ Subitem: 9 – **MATERIAL FARMACOLÓGICO**

6. Publique-se:

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.07.30 15:17:40
-04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - Cel
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 012-Sec Sau
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: Colégio Militar de Manaus						
EB: 64255.006526/2024-70						
Setor Requisitante: Seção de Saúde do Colégio Militar de Manaus						
Responsável pela Demanda: RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º Ten					CPF: 78849217234	
e-mail: sarkisrodrigo@hotmail.com					Telefone: (92)981307272	
1. Descrição Sucinta do Material						
Aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Seção de Saúde do Colégio Militar de Manaus - CMM.						
2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.						
Aquisição de material de consumo considerando a necessidade de reposição do estoque da farmácia de OM, utilizados nos Jogos Regionais da DEPA, oferecendo suporte no atendimento aos atletas realizados no período de 13 de Julho a 19 de Julho de 2024, bem como militares e servidores civis presentes nas atividades esportivas, reposição da farmácia e nos eventos e cotidianos apoiados pela Seção de Saúde.						
3. Quantidade de material a ser contratado						
Item	CatMat/	PDM	SUBITEM	Descrição	Und	Qtde
01	270622	8254	09	Buscopam Composto 10Mg +250Mg	Comp	500
02	485310	8275	09	Ibuprofeno 600Mg	Comp	600
03	267610	8275	09	Ibuprofeno 300Mg	Comp	600
04	267205	17708	09	Dipirona Sódica 500Mg	Comp	600
05	267205	17708	09	Dipirona Gotas	Frsc	60
06	406251	1872	09	Ácido Ascórbico 1G	Comp	400
07	604858	8007	09	Glicose 50% 10Ml	Amp	200
08	267540	8007	09	Glicose 25% 10 Ml	Amp	400
09	18175		09	Cloridrato de Metilformina 500Mg	Comp	500
10	483379	19965	09	Curativo Band – aid	Cx	24
11	439815	2171	09	Agulha Hipodermica 30x8	Cx	05
12	273710	10083	09	Nimesulida 100Mg	Comp	600
13	18154	2436	09	Amoxicilina 500Mg	Comp	525
14	419015	10217	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	Comp	400
15	606642	10422	09	Paracetamol 750Mg	Comp	600
16	606642	10422	09	Paracetamol 500Mg	Comp	1.000

17	407785	8923	09	Losartana 50Mg	Comp	400
18	337678	353	09	Ácido Acetilsalicílico	Comp	500

a. A aquisição deste processo administrativo tem por finalidade do Colégio Militar de Manaus. (justificativa da aquisição)
b. Tipo de empenho: ordinário.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A partir do 2º semestre de 2024.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante da EPC
RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN
JOSE FRANCISCO DE FREITAS DAS NEVES - 2º SGT R1/PTTC

Manaus-AM, 23 Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO SARKIS DE SOUZA**
Data: 30/07/2024 09:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.

FABIO REBELO DA SILVA:61000108287
FABIO REBÊLO DA SILVA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa do Colégio Militar de Manaus

Assinado de forma digital por FABIO REBELO DA SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Defesa, ou=0327610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=FABIO REBELO DA SILVA:61000108287
Data: 2024.07.30 10:45:24 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 012
(NUP:64255.006526/2024-70)

Torna-se público que o(a) Colégio Militar de Manaus, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____ / ____ / ____

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de consumo medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

Item	ND / Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
1	09	Buscopam Composto 10Mg +250Mg	270622	Comp	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
2	09	Ibuprofeno 600Mg	485310	Comp	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
3	09	Ibuprofeno 300Mg	267610	Comp	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
4	09	Dipirona Sódica 500Mg	267205	Comp	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
5	09	Dipirona Gotas	267205	Frsc	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
6	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
7	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
8	09	Glicose 25% 10 Ml	267540	Amp	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
9	09	Cloridrato de Metilformina 500Mg	18175	Comp	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
10	09	Curativo Band – aid	483379	Cx	24	R\$ 9,35	R\$ 224,40
11	09	Agulha Hipodermica 30x8	439815	Cx	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
12	09	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
13	09	Amoxicilina 500Mg	18154	Comp	525	R\$ 1,17	R\$ 614,25
14	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
15	09	Paracetamol 750Mg	606642	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
16	09	Paracetamol 500Mg	606642	Comp	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
17	09	Losartana 50 Mg	407785	Comp	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
18	09	Ácido Acetilsalicílico	337578	Comp	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
TOTAL FORNECEDOR:							R\$ 6.613,65

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônicas e dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônicas e dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº

123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASEDELANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por menoriza das neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiver em sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para

executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores à aqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.14. **HABILITAÇÃO**

5.15. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.16. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da

proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

5.16.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.16.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.16.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.16.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.17.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.17.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.20. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.22. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.22.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente – Nota de Empenho.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

137

e

6.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias**, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela vierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmentedevidopelaAdministraçãoaocontratado,além da perda desse valor ,a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.5. A penalidadedemultapodeseraplicadacumulativamentecomasmademaissanções.
- 7.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeiros termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, como uso ou participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida a partir de pesquisa de preços que serve de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do sub item anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso.

- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília -DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão públicas e irá divulgar da Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. **ANEXO I- Termo de Referência;**

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO SARKIS DE SOUZA**
Data: 30/07/2024 08:58:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN

Respondendo pelo Chefe da Seção de Saúde

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Aprovo o presente edital de contratação direta. Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

FABIO REBELO
DA
SILVA:61000108
287

Assinado de forma digital por FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora de
Defesa, ou=027761000125,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287
Dados: 2024.07.30 10:45:51 -03'00'

FABIO REBÊLO DA SILVA - TC

Fiscal Administrativo do Colégio Militar de Manaus

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC a do te providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Manaus -AM, 23 Abril de 2024.

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.07.30 15:18:34
-04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - CEL
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP:64255.006526/2024-70)

OM: Colégio Militar de Manaus

Setor Requisitante: Seção de Saúde

Responsável pela Demanda: RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN ODT

CPF: 788.492.172-34

E- mail: sarkisrodrigo@hotmail.com

Telefone: (92) 98130-7272

1. OBJETO:

Item	SI	Especificação do objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário médio	Valor Total médio(R\$)
01	09	Buscopam Composto 10Mg +250Mg	270622	Comp	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
02	09	Ibuprofeno 600Mg	485310	Comp	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
03	09	Ibuprofeno 300Mg	267610	Comp	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
04	09	Dipirona Sódica 500Mg	267205	Comp	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
05	09	Dipirona Gotas	267205	Frsc	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
06	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
07	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
08	09	Glicose 25% 10 Ml	267540	Amp	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
09	09	Cloridrato de Metilformina 500Mg	18175	Comp	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
10	09	Curativo Band – aid	483379	Cx	24	R\$ 9,35	R\$ 224,40
11	09	Agulha Hipodermica 30x8	439815	Cx	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
12	09	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
13	09	Amoxicilina 500Mg	18154	Comp	525	R\$ 1,17	R\$ 614,25
14	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
15	09	Paracetamol 750Mg	606642	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
16	09	Paracetamol 500Mg	606642	Comp	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
17	09	Losartana 50Mg	407789	Comp	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
18	09	Ácido Acetilsalicílico	337678	Comp	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam no documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

3.1.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
Colégio Militar de Manaus	Rua José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070 - Colégio Militar De Manaus

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA : se mostra o mais adequado tendo em vista a especificidade do item, e por estar abaixo do valor médio de mercado. Além disso, a dispensa permitirá economia de recurso referente ao valor do frete, barateando ainda mais o produto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data

5.6. da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

- 5.7. comprovação;
- 5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito ,sobre imperfeições,falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Rodrigo Sarkis de Souza - 1º TEN

8. DOPAGAMENTO

6.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

6.8. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.9. A provisão orçamentária a suportar apresente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	Data	PTRes	PI	ND	UGR	FontePagadora
160013	2024NC418819	26 Jun 24	215842	D8SAFCTUGPD	339030	167505	1000000000

Manaus-AM, 23 Julho de 2024.

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - CEL
Ordenador de Despesas do CMM

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.07.30 15:19:35 -04'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 012

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93, e a lei 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEG FARMA : CNPJ: 49.313.954/0001-43							
Item	SI	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	09	Buscopam Composto 10Mg +250Mg	270622	Comp	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
02	09	Ibuprofeno 600Mg	485310	Comp	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
03	09	Ibuprofeno 300Mg	267610	Comp	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
04	09	Dipirona Sódica 500Mg	267205	Comp	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
05	09	Dipirona Gotas	267205	Frsc	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
06	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
07	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
08	09	Glicose 25% 10 Ml	267540	Amp	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
09	09	Cloridrato de Metilformina 500Mg	18175	Comp	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
10	09	Curativo Band – aid	483379	Cx	24	R\$ 9,35	R\$ 224,40
11	09	Agulha Hipodermica 30x8	439815	Cx	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
12	09	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
13	09	Amoxicilina 500Mg	18154	Comp	525	R\$ 1,17	R\$ 614,25
14	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
15	09	Paracetamol 750Mg	606642	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
16	09	Paracetamol 500Mg	606642	Comp	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
17	09	Losartana 50Mg	407785	Comp	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
18	09	Ácido Acetilsalicílico 100Mg	337678	Comp	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
TOTAL							R\$ 6.613,65

MJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 53.626.351/0001-79							
Item	SI	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	09	Buscopam Composto 10Mg +250Mg	270622	Comp	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
02	09	Ibuprofeno 600Mg	485310	Comp	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
03	09	Ibuprofeno 300Mg	267610	Comp	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
04	09	Dipirona Sódica 500Mg	267205	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
05	09	Dipirona Gotas	267205	Frsc	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
06	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
07	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
08	09	Glicose 25% 10 Ml	267540	Amp	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
09	09	Cloridrato de Metilformina 500Mg	18175	Comp	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00

10	09	Curativo Band – aid	483379	Comp	500	R\$ 10,50	R\$ 252,00
11	09	Agulha Hipodermica 30x8	439815	Cx	24	R\$ 20,00	R\$ 100,00
12	09	Nimesulida 100Mg	273710	Cx	05	R\$ 0,70	R\$ 420,00
13	09	Amoxicilina 500Mg	18154	Comp	600	R\$ 1,50	R\$ 787,50
14	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	525	R\$ 1,75	R\$ 700,00
15	09	Paracetamol 750Mg	606642	Comp	400	R\$ 0,64	R\$ 384,00
16	09	Paracetamol 500Mg	606642	Comp	600	R\$ 0,90	R\$ 900,00
17	09	Losartana 50Mg	407785	Comp	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
18	09	Ácido Acetilsalicílico 100Mg	337678	Comp	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
TOTAL							R\$ 8.141,50

DROGA DIA A DIA EIRELI - CNPJ: 39.150.541/0001-31							
Item	SI	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	09	Buscopam Composto 10Mg +250Mg	270622	Comp	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
02	09	Ibuprofeno 600Mg	485310	Comp	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
03	09	Ibuprofeno 300Mg	267610	Comp	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
04	09	Dipirona Sódica 500Mg	267205	Comp	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
05	09	Dipirona Gotas	267205	Frsc	60	R\$ 7,10	R\$ 426,00
06	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
07	09	Glicose 50% 10ML	604858	Amp	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
08	09	Glicose 25% 10 ML	267540	Amp	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
09	09	Cloridrato de Metilformina 500Mg	18175	Comp	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
10	09	Curativo Band – aid	483379	Cx	24	R\$ 11,20	R\$ 268,80
11	09	Agulha Hipodermica 30x8	439815	Cx	05	R\$ 21,70	R\$ 108,50
12	09	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
13	09	Amoxicilina 500Mg	18154	Comp	525	R\$ 2,15	R\$ 1.128,75
14	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00
15	09	Paracetamol 750Mg	606642	Comp	600	R\$ 0,69	R\$ 414,00
16	09	Paracetamol 500Mg	606642	Comp	1.000	R\$ 0,87	R\$ 870,00

17	0 9	Losartana 50Mg	407785	Comp	400	R\$ 0,45	R\$ 175,00
18	0 9	Ácido Acertilsalicílico 100Mg	337678	Comp	500	R\$ 0,35	R\$ 180,00
TOTAL							R\$

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: Janeiro a Julho de 2024

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência Foi aferido por meio de ☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei 14.133/21 e Art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

☐ I – PAINEL DE PREÇOS.

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

☒ II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Foi utilizado como referência contratação similar no sítio <https://sag.eb.mil.br/>

☐ III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

☒ IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Devido aos resultados apresentados pelos parâmetros dos incisos anteriores, no que tange ao quesito valor de orçamento, esta UG adotou o inciso IV como última opção para realização dos orçamentos.

Disponibilidade do equipamento em fornecedores locais com preços mais competitivos, bem como expectativa de manutenção por parte do fornecedor onde a inspeção do equipamento e suas especificações na hora da aquisição se faz de suma importância para o sucesso do processo para o atendimento da demanda do Colégio Militar de Manaus.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamen to	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Buscopam Composto 10Mg +250Mg	MEG FARMA CNPJ:49.313.954/0001-43	RUA: Parau,36 - Alvorada , CEP: 59043-220 , Manaus -AM - Fone (92) 99473-1000	16/07/20024	R\$ 6.613,65		
Ibuprofeno 600Mg						
Ibuprofeno 300Mg						
Dipirona Sódica 500Mg						
Dipirona Gotas						
Ácido Ascórbico 1G						
Glicose 50% 10Ml						
Glicose 25% 10 Ml						
Cloridrato de Metilformina 500Mg						
Curativo Band – aid						
Agulha Hipodermica 30x8						
Nimesulida 100Mg						
Amoxicilina 500Mg						
Cloridrato de Ondansetrona 8Mg						
Paracetamol 750Mg						
Paracetamol 500Mg						
Losartana 50Mg						
Ácido Salicilico						

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 Desta forma, foi utilizado o inciso IV para análise de preços.

Especificação do objeto	Unid.	Qtd	1º Orç. unit.	2º Orç. unit.	3º Orç. unit.	TOTAL 1º Orçamento	TOTAL 2º Orçamento	TOTAL 3º Orçamento	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Buscopam Composto 10Mg +250Mg	Comp	500	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 1,32	R\$ 460,00	R\$ 550,00	R\$ 660,00	R\$ 1,11	R\$ 556,67
Ibuprofeno 600Mg	Comp	600	R\$ 0,92	R\$ 1,00	R\$ 1,17	R\$ 552,00	R\$ 600,00	R\$ 702,00	R\$ 1,03	R\$ 618,00
Ibuprofeno 300Mg	Comp	600	R\$ 0,97	R\$ 1,13	R\$ 1,17	R\$ 582,00	R\$ 678,00	R\$ 702,00	R\$ 1,09	R\$ 654,00
Dipirona Sódica 500Mg	Comp	600	R\$ 0,52	R\$ 0,60	R\$ 0,72	R\$ 312,00	R\$ 360,00	R\$ 432,00	R\$ 0,61	R\$ 368,00
Dipirona Gotas	Frsc	60	R\$ 5,70	R\$ 6,50	R\$ 7,10	R\$ 342,00	R\$ 390,00	R\$ 426,00	R\$ 6,43	R\$ 386,00
Ácido Ascórbico 1G	Comp	400	R\$ 0,74	R\$ 0,80	R\$ 0,94	R\$ 296,00	R\$ 320,00	R\$ 376,00	R\$ 0,83	R\$ 330,67
Glicose 50% 10Ml	Amp	200	R\$ 1,53	R\$ 2,00	R\$ 2,15	R\$ 306,00	R\$ 400,00	R\$ 430,00	R\$ 1,89	R\$ 378,67
Glicose 25% 10Ml	Amp	400	R\$ 1,25	R\$ 2,50	R\$ 2,30	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 920,00	R\$ 2,02	R\$ 806,67
Cloridrato de Metilformina 500Mg	Comp	500	R\$ 0,52	R\$ 0,60	R\$ 0,66	R\$ 260,00	R\$ 300,00	R\$ 330,00	R\$ 0,59	R\$ 296,67
Curativo Band – aid	Cx	24	R\$ 9,35	R\$ 10,50	R\$ 11,20	R\$ 224,40	R\$ 252,00	R\$ 268,80	R\$ 10,35	R\$ 248,40
Agulha Hipodérmica 30x8	Cx	5	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 21,70	R\$ 75,00	R\$ 100,00	R\$ 108,50	R\$ 18,90	R\$ 94,50
Nimesulida 100Mg	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 0,70	R\$ 0,74	R\$ 360,00	R\$ 420,00	R\$ 444,00	R\$ 0,68	R\$ 408,00
Amoxicilina 500Mg	Comp	525	R\$ 1,17	R\$ 1,50	R\$ 2,15	R\$ 614,25	R\$ 787,50	R\$ 1.128,75	R\$ 1,61	R\$ 843,50

Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	Comp	400	R\$ 1,40	R\$ 1,75	R\$ 2,12	R\$ 560,00	R\$ 700,00	R\$ 848,00	R\$ 1,76	R\$ 702,67
Paracetamol 750Mg	Comp	600	R\$ 0,60	R\$ 0,64	R\$ 0,69	R\$ 360,00	R\$ 384,00	R\$ 414,00	R\$ 0,64	R\$ 386,00
Paracetamol 500Mg	Comp	1000	R\$ 0,65	R\$ 0,90	R\$ 0,87	R\$ 650,00	R\$ 900,00	R\$ 870,00	R\$ 0,81	R\$ 806,67
Losartana 50Mg	Comp	400	R\$ 0,15	R\$ 0,25	R\$ 0,45	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 0,28	R\$ 113,33
Ácido Acetilsalicílico 100Mg	Comp	500	R\$ 0,20	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 175,00	R\$ 0,28	R\$ 138,33
Preço total médio de referência										R\$ 8.136,73
Preço total médio de aquisição										

5.2 Desta feita, a aquisição referente ao DIEx Requisitório 012 - SeqSau/AjG/SCmtCMM, de 23 de Julho de 2024, EB 64255.006526/2024-70, refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame. O fornecedor entregará o objeto no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2. **Anexos:** A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus - AM, 23 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SARKIS DE SOUZA
Data: 30/07/2024 08:56:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN
Responsável pela pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata os autos do processo administrativo com vista à requisição de material consumo para Seção de Saúde do Colégio Militar de Manaus, conforme estipulado pela empresa Drogaria MEG FARMA.

Cumprindo as determinações do Estatuto da Licitações e Contratos, lei 14.133, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo o material o valor estimado total de R\$ 6.681,21 (Seis mil seiscentos e oitenta e um reais cento e vinte e um centavos).

Em prosseguimento , insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme apresentado no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto na lei 14.133/2021 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do principio da continuidade

do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto trazer prejuízo diretos ao patrimônio público e, indiretamente, a aquisição do material, e; Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no Caput do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME.

Manaus - AM, 23 de Julho 2024.

ALEXANDRE MAGNO
DEVEZA
PEREIRA:02688064703

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA
PEREIRA:02688064703
Dados: 2024.07.30 15:21:10
-04'00'

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA - CEL
Ordenador de Despesas do CMM



ORÇAMENTO 2269

Meg Fama Drograria Ltda Rua Parau, 36 Bairro: Alvorada CEP: 69043220 CNPJ: 49313954000143 I.E: 054530032 Fone: 92964731000 Manaus - AM	Número: 0000014926 ID: 0000571998 Emissão: 16/07/2024 10:10:30 Vendedor: 2 - ELIOMAR Pagamento: DINHEIRO
--	---

Convênio/Empresa: 0-PARTICULAR Conveniado/Cliente: 3007-COLEGIO MILITAR DE MANAUS Endereço: RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - 69010070 - MANAUS / AM	Convênio/Cartão: PARTICULAR CPF/CNPJ: 10298174000136 Bairro: Centro
---	---

Item	CATMAT	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	269962	DIPIRONA 500MG	Comprimido	600	0,52	312,00
2	267677	IBUPROFENO 300MG	Comprimido	600	0,97	582,00
3	270620	BUTIL DE ESCÓPOLAMINA+DIPIRONA 250MG	Comprimido	500	0,92	460,00
4	268506	ONDANSETRONA 8MG	Comprimido	500	1,40	560,00
5	271585	ÁCIDO ASCÓRBICO	Cp. Efervescente	400	0,74	296,00
6	619570	CURATIVO 40UN	Caixa	24	9,35	224,40
7	267690	CLOR. METFORMINA 500MG	Comprimido	500	0,52	260,00
8	411773	AGULHA HIPODÉRMICA 40X16 500UND	Caixa	500	15,00	75,00
9	267205	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 20ML	Frasco	60	5,70	342,00
10	604858	GLICOSE 50% 10ML	Ampola	200	1,53	306,00
11	267540	GLICOSE 25% 10ML	Ampola	400	1,25	500,00
12	270983	PARACETAMOL ÁSSOC. CLORFENAMINA E FENILEFRINA 400MG + 4MG + 4MG /	Comprimido	1000	0,65	650,00
13	273710	NIMESULIDA 100MG	Comprimido	600	0,60	360,00
14	267502	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	Comprimido	500	0,20	100,00
15	267779	PARACETAMOL 750MG	Comprimido	600	0,60	360,00
16	271089	AMOXICILINA 500MG	Comprimido	525	1,17	614,25
17	268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG /	Comprimido	400	0,15	60,00
18	267676	IBUPROFENO 600MG	Comprimido	600	0,92	552,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:						R\$ 6.613,65

Dados para depósito:

STONE PAGAMENTOS S.A.: AG:0001- CC:5076678-1
PIX: 49.313.954/0001-43

MEG FARMA DROGARIA LTDA
CNPJ: 49.313.954/0001-43
Rua Parau, Nº 36-Alvorada I
CEP: 69043-220

MJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 53.626.351/0001-79

I.E: 20.652.457-9

I.M: 2281494

Endereço: Rua Nova Friburgo, 2761, Potengi, Cep: 59110-040, Natal – RN
(84) 98866-9151E-mail: mjcomercio6@gmail.com

Orçamento destinado ao CMM – Colégio Militar de Manaus

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escopolamina butilbrometo Assoc. Dipirona sódica 10mg + 250mg	500 cpr	R\$1,10	R\$550
2	Ibuprofeno 300mg	600 cpr	R\$1,13	R\$678
3	Dipirona sódica 500mg	600 cpr	R\$0,60	R\$360
4	Dipirona gotas 500mg 20ml	60 und	R\$6,50	R\$390
5	Acido Ascórbico 1g	400 cpr	R\$0,80	R\$320
6	Glicose 50%	200 und	R\$2,00	R\$400
7	Glicose 25%	400 und	R\$2,50	R\$1.000
8	Metformina 500mg	500 cpr	R\$0,60	R\$300
9	Band-aid caixa c/35 unidades	24 und	R\$10,50	R\$252
10	Agulha hipodérmica 30x8 caixa com 100 und	5 und	R\$20,00	R\$100
11	Paracetamol + Clorfenamina + Fenilefrina 400mg + 4mg + 4mg	1.000 cpr	R\$0,90	R\$900

12	Nimesulida 100mg	600 cpr	R\$0,70	R\$420
13	Ibuprofeno 600mg	600 cpr	R\$1,00	R\$600
14	Amoxicilina 500mg	525 cpr	R\$1,50	R\$787,50
15	Ondansetrona 8mg	400 cpr	R\$1,75	R\$700
16	Paracetamol 750mg	600 cpr	R\$0,64	R\$384
17	Acido Acetilsalicílico 100mg	500 cpr	R\$0,28	R\$140
18	Losartana Potássica 50mg	400 cpr	R\$0,25	R\$100
			Total do orçamento :	R\$8.381,50

Encargos inclusos no valor do orçamento.

Prazo de entrega: 30 dias corridos.

Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE COSTA DA CUNHA
 Data: 22/07/2024 11:29:43-0300
 Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

Maria José Costa da Cunha

Natal, 22 de Julho de 2024.



DROGARIA DIA A DIA EIRELI

CNPJ: 39.150.541/0001-31 – IE: 20.554.664-1 -

ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOÃO MEDEIROS FILHO, N° 4330,
REDINHA – NATAL

- RN

FONE: (84) 99922-2757

E-MAIL: drogariadiaadialicitacoes@hotmail.com

ORÇAMENTO DESTINADO AO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Natal, 22 de Julho de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escopolamina butilbrometo Assoc. Dipirona sódica 10mg + 250mg	500 comprimidos	R\$1,32	R\$660,00
2	Ibuprofeno 300mg	600 comprimidos	R\$1,17	R\$702,00
3	Dipirona sódica 500mg	600 comprimidos	R\$0,72	R\$432,00
4	Dipirona gotas 500mg 20ml	60 unidades	R\$7,10	R\$426,00
5	Ácido Ascórbico 1g	400 comprimidos	R\$0,94	R\$376,00
6	Glicose 50%	200 unidades	R\$2,15	R\$430,00
7	Glicose 25%	400 unidades	R\$2,30	R\$920,00
8	Metformina 500mg	500 comprimidos	R\$0,66	R\$330,00
9	Band-aid caixa c/35 unidades	24 unidades	R\$11,20	R\$268,80
10	Agulha hipodérmica 30x8 caixa com 100 und	5 unidades	R\$21,70	R\$108,50
11	Paracetamol + Clorfenamina + Fenilefrina 400mg + 4mg + 4mg	1.000 comprimidos	R\$0,87	R\$870,00

12	Nimesulida 100mg	600 comprimidos	R\$0,74	R\$444,00
13	Ibuprofeno 600mg	600 comprimidos	R\$1,17	R\$702,00
14	Amoxicilina 500mg	525 comprimidos	R\$2,15	R\$1.128,75
15	Ondansetrona 8mg	400 comprimidos	R\$2,12	R\$848,00
16	Paracetamol 750mg	600 comprimidos	R\$0,69	R\$414,00
17	Ácido Acet. 100mg	500 comprimidos	R\$0,35	R\$170,00
18	Losartana 50mg	400 comprimidos	R\$0,45	R\$180,00
			Total do orçamento:	R\$9.410,05

FRETE E IMPOSTOS JÁ INCLUSOS NO VALOR FINAL DA ADESAO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Banco: 001

Agência: 221

Conta-Corrente: 36509-2.

Com os nossos melhores cumprimentos,



EDINEUBA MARIA DOS SANTOS
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 297.124.164-53

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____
01/07/24 17:25 USUARIO: ANDREI BERNARDO

DATA EMISSAO : 26Jun24 VALORIZACAO : 26Jun24 NUMERO : 2024NC410819

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167013 / 00001 - CMM

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ ATENDIMENTOS INTERNOS (3ª PARCELA)

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME

EMPENHAR ATÉ 30/07/2024

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	DBSAFCTUGPD	6.681,21

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA

UG : 167505 26Jun24 15:52

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.313.954/0001-43
Razão Social: MEG FARMA DROGARIA LTDA
Nome Fantasia: MEG FARMA DROGARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2024
Receita Municipal	Validade:	28/07/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

181822/2024**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **MEG FARMA DROGARIA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA PARAÚ, Nº: 36, CEP: 69043220**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO: **ALVORADA I**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **56947701**
CNPJ/CPF : **49313954000143**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

27/07/2024

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 25/10/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº181822/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **69C.57B.F22.68F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 27/07/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007817619

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/07/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MEG FARMA DROGARIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 49.313.954/0001-43. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0007817619





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2024 17:39:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEG FARMA DROGARIA LTDA**
CNPJ: **49.313.954/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.313.954/0001-43
Razão Social: MEG FARMA DROGARIA LTDA
Nome Fantasia: MEG FARMA DROGARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2024
Receita Municipal	Validade:	28/07/2024 (*)

V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2024 17:39:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEG FARMA DROGARIA LTDA**
CNPJ: **49.313.954/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 31/07/2024, 07:38

Parâmetros: CNPJ: 49.313.954/0001-43

Nenhum registro incluído pela instituição credora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007817619

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/07/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MEG FARMA DROGARIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 49.313.954/0001-43. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0007817619



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

181822/2024**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **MEG FARMA DROGARIA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA PARAÚ, Nº: 36, CEP: 69043220**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO: **ALVORADA I**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **56947701**
CNPJ/CPF : **49313954000143**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

27/07/2024

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 25/10/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº181822/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **69C.57B.F22.68F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 27/07/2024

Data e hora da consulta: 05/08/2024 11:27
Usuário: ***.641.029-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048

Ano	Tipo	Número
2024	NE	179

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/07/2024	Ordinário	64255006526202470	0,0000	6.613,65

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.313.954/0001-43	MEG FARMA DROGARIA LTDA	69043-220
Endereço		
PARAU 36	ALVORADA I ALVORADA	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NC418819-DGP (167505),DE 26 JUN 24-D.L 31/24-UGG-160013-CMM-339030-09 (MATERIAL FARMACOLOGICO), PDM:DIVERSOS,CONF REQUISIÇÃO Nº 012, SECSAU/AJG/SCMTCMM, DE 23 JUL 24. OEO 7 PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Informação Complementar

16001306000312024 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 05/08/2024 11:27

Usuário: ***.641.029.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.613,65

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00013 - aspecto físico: pó cristalino branco praticamente sem odor, fórmula química: c16h19n3o5s anidra, grau de pureza: teor mínimo de 97% em base seca, número de referência química: cas 26787-78-0, peso molecular: 365,40	614,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	525,00000	1,1700	614,25

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00014 - concentração: 8, forma farmacêutica: comprimido orodispersível	560,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	400,00000	1,4000	560,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00011 - material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 g x 3/8", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	75,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	5,00000	15,0000	75,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00012 - dosagem: 100 mg	360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	600,00000	0,6000	360,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00017 - aspecto físico: pó cristalino branco ou quase branco, fórmula química: c22h22clkn6o (sal potássico), peso molecular: 461,01, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 124750-99-8	60,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	400,00000	0,1500	60,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00018 - concentração: 100, forma farmaceutica: liberação entérica	100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	500,00000	0,2000	100,00

Data e hora da consulta: 05/08/2024 11:27

Usuário: ***.641.029.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.613,65

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00015 - composição: associado à clorfeniramina e fenilefrina, concentração: 400 mg + 4 mg + 4, forma farmacêutica: pó para solução oral	360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	600,00000	0,6000	360,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00016 - composição: associado à clorfeniramina e fenilefrina, concentração: 400 mg + 4 mg + 4, forma farmacêutica: pó para solução oral	650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	1.000,00000	0,6500	650,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00010 - componente 1: c/ almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 10 x 15, esterilidade: uso único	224,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	24,00000	9,3500	224,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00009 - concentração: 500, forma farmacêutica: ação prolongada	260,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	500,00000	0,5200	260,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00008 - concentração: 25%, indicação: solução injetável	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	400,00000	1,2500	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00007 - concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, bolsa/frasco isento de pvc	306,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	200,00000	1,5300	306,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013		296,00

Data e hora da consulta: 05/08/2024 11:27

Usuário: ***.641.029.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.613,65

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00006 - aspecto físico: pó cristalino branco a amarelado, fórmula química: c6h8o6 (ácido l-ascórbico), peso molecular: 176,12, pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 50-81-7	296,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	400,00000	0,7400	296,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00005 - dosagem: 500, apresentação: solução oral (gotas)	342,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	60,00000	5,7000	342,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00004 - dosagem: 500, apresentação: solução oral (gotas)	312,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	600,00000	0,5200	312,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00003 - dosagem: 300	582,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	600,00000	0,9700	582,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00002 - concentração: 600, adicional: liberação prolongada	552,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	600,00000	0,9200	552,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00001 - apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral	460,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/07/2024	Inclusão	500,00000	0,9200	460,00

Assinaturas

Data e hora da consulta: 05/08/2024 11:27

Usuário: ***.641.029-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA

***.880.647-**

01/08/2024 15:52:09

Responsável pela Nota de Empenho

ANDREI DA SILVA BERNARDO

***.192.287-**

31/07/2024 17:12:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/08/2024 15:52:09	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 31 - 2024 – UASG 160013

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo 64255.006526/2024-70, referente ao processo de adesão à licitação para a aquisição de medicamentos, em prol deste Estabelecimento de Ensino, conforme DIEx 012 – Seq Sau, de 23 Jul 24.

Manaus-AM, 5 de agosto de 2024.

**ANDREI DA SILVA
BERNARDO:16519
228702**

Assinado de forma digital por
ANDREI DA SILVA
BERNARDO:16519228702
Dados: 2024.08.30 07:05:17
-03'00'

ANDREI DA SILVA BERNARDO - Cap
Chefe da SALC/CMM